



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº167/2022 de 18 de agosto de 2022

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6650/2022.
De 17 de agosto de 2022.

Súmula: “Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclatura de Chefia na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 48.906/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte chefia, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
De:	Para:
Coordenação /Assessoria II - Sessão de Apoio a Atenção Básica	Coordenação /Assessoria I - Apoio a Atenção Básica

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.08.18 16:30:22
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 6651/2022
De 18 de Agosto de 2022

Súmula: Cancela empenhos de restos a pagar de exercícios anteriores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal De Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000, CONSIDERANDO a não realização da despesa vinculada aos empenhos;

DECRETA

Art.1º. Fica cancelada a importância de **R\$ 1.174.883,77** (Um milhão e cento e setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos), das contas inscritas em restos a pagar, constantes do demonstrativo da dívida flutuante, anexo 17, data base 31.12.2021, como segue:

Empenho	Valor
00094621	264.337,20
00191221	567,26
00428521	160,00
00486521	168,32
00486621	20.000,00
00568321	14.722,51
00568721	2.100,00
00583821	21.664,33
00657721	122,08
00676221	69.270,92
00680721	1.508,80
00681121	120.838,90
00720021	31,94
00744421	1.111,10
00744521	6.822,87
00745421	48,26
00745621	7.020,00
00747121	3.566,90
00747221	2.040,00
00755421	2.070,00
00758421	22,18

Empenho	Valor
00850121	15.000,00
00873721	280,00
00896220	5.840,48
00908121	63.982,38
00917521	701,00
00939321	9.482,12
00951521	605,62
00951721	56.249,04
00954921	85.597,34
00962221	720,00
00963021	78,38
00963121	454,90
00963621	1.496,00
00965321	67,80
00965521	2.624,40
00968621	2.485,58
00979421	8.470,08
00980021	48.273,54
00980821	1.792,58
00981221	10.897,89
01001821	26.439,28

Empenho	Valor
01037121	133,30
01037221	96,70
01037321	248,52
01037421	5.290,70
01037621	27.960,80
01041421	72,00
01041521	256,95
01042221	7.773,51
01042321	1.164,00
01057021	21.509,00
01060121	3.960,56
01060321	14,87
01077321	2.591,60
01078421	9.813,00
01078721	494,78
01088221	53.720,00
01088321	1.941,00
01116721	3.043,93
01162621	1.030,06
01194921	700,00
01195321	536,73



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

00842621	1.482,30
00842721	4.124,48
00842821	21.644,41
00849221	20.429,28
00849321	70.514,20

01002221	13.789,60
01002921	18.006,18
01036821	69,68
01036921	143,87
01037021	135,80

01195921	115,26
01196121	2.295,39
01196221	49,33

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, abrindo prazo para manifestação de 10 (dez) dias para apresentação de recurso.

Fazenda Rio Grande (PR), 18 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.08.18
16:47:18 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Página: 1/3

DECRETO N° 006652/22
De 18 de Agosto de 2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$189.098,50 (cento e oitenta e nove mil noventa e oito reais e cinquenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 001525/22 de 19 de Janeiro de 2022.

DECRETA

- Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, o crédito adicional suplementar no valor de R\$189.098,50 (cento e oitenta e nove mil noventa e oito reais e cinquenta centavos), conforme Anexo 1.
- Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto pelo o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) dotação(ões), no valor de R\$189.098,50 (cento e oitenta e nove mil noventa e oito reais e cinquenta centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/22, conforme Anexo 2.
- Art. 3º** Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1525/22.
- Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Agosto de 2022, revogado as disposições em contrário.
- Fazenda Rio Grande / PR, 18 de Agosto de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.08.18 10:54:25
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



Página: 2/3

DECRETO N° 006652/22
De 18 de Agosto de 2022

Anexo 1

39 - FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS 39.01 - FM Políticas Públicas

1055 - Manutenção do Fundo Municipal de Políticas Públicas
39.01.15.451.0048.1.055-4.4.90.81.00.00.00.1011 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

189.098,50



Página: 3/3

DECRETO N° 006652/22
De 18 de Agosto de 2022

Anexo 2

39 - FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS 39.01 - FM Políticas Públicas

1055 - Manutenção do Fundo Municipal de Políticas Públicas
39.01.15.451.0048.1.055-4.4.90.39.00.00.00.1011 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

189.098,50



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº167/2022 de 18 de agosto de 2022

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6653/2022.
De 18 de agosto de 2022.

Súmula: "Dispõe sobre a denominação de Escola Pública Municipal e de Centros Municipais de Educação Infantil, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 49.984/2022:

DECRETA

Art. 1º. A Escola Pública Municipal localizada nesta cidade na Rua Corticeira, n. 556, no Bairro Eucaliptos, contará com a seguinte denominação: Escola Municipal Professora Anete Franco da Cruz Leal.

Art. 2º. O Centro Municipal de Educação Infantil localizado nesta cidade na Rua Crispim, n. 1790, no Bairro Gralha Azul, contará com a seguinte denominação: Centro Municipal de Educação Infantil Professora Tereza Aparecida Duarte.

Art. 3º. O Centro Municipal de Educação Infantil localizado nesta cidade na Rua Curitiba, n. 1453, no Bairro Estados, contará com a seguinte denominação: Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ezilda Christiano Machado Moleta.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917 - 02/07

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIA 146/2022

PORTARIA Nº 80/2022
De 18 de Agosto de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Autos nº 4471/2018 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente **ALTAIR DE JESUS DA LUZ** – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 146/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão de Processo Administrativo descrito abaixo, pelo período de 80 (oitenta), dias contados a partir da publicação do presente, de acordo com o preconizado no art. 164 do Estatuto dos Servidores.

PROCESSO
Nº 4471/2018

Fazenda Rio Grande, 18 de Agosto de 2022.


Altair de Jesus da Luz

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE DO MAGISTÉRIO - CDPM

PORTARIA N.º 006/2022
De 18 de agosto de 2022

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa da Comissão Disciplinar Permanente do Magistério.

A Comissão Disciplinar Permanente do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora **DENIZE FERREIRA GOMES**- RG 4.545. 647-1 SSP/ PR, integrada ainda pelas servidoras, **SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS**- RG 7.030.055-9 SSP/PR e **ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY**- RG 4.970.814-9 SSP/PR, conforme Portaria n.º 166 de 02 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1.º) Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrito abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei n.º 1094/15, que altera a redação de dispositivo da Lei 168/2003 em seu artigo 157, Parágrafo Único.

PROCESSO
n.º 28820/2022

Fazenda Rio Grande, 18 de agosto de 2022.


DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 04/2022 SMDet
De 16 de agosto de 2022

Súmula: Indicação de servidor Fiscal de Gestão.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto sob o nº. 6238/2022 de 22 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 95/2014 de 17 de junho de 2014 com suas alterações e do Decreto sob o nº. 4990/2019:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, listado abaixo, para analisar e despachar os procedimentos que envolvam o deslocamento dos servidores desta pasta que necessitem de valores monetários a título de diárias:

Servidor: Jonathan Almir Barbosa
Matrícula nº: 359372
Cargo: Assessor Técnico I e Coordenador I

Art. 2º. A referida nomeação não faz jus à majoração dos proventos do servidor.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando automaticamente demais portarias referentes ao tocante.

Fazenda Rio Grande, 16 de Agosto de 2022.


Tiago Henrique Wandscheer
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Decreto 6238/2022



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº167/2022 de 18 de agosto de 2022

Página 3



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2022 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos classificados, relacionados nos anexos I e II deste edital de convocação, para contratação temporária, referente ao Edital - PSS nº 05/2022, para o provimento das vagas abaixo relacionadas, conforme solicitado e autorizado por meio do processo administrativo número 41457/2022:

- **09 (NOVE)** vagas para o cargo **de PROFESSOR 20 HORAS**;
- **03 (TRÊS)** vagas para o cargo **de PROFESSOR 40 HORAS**.

Os candidatos deverão comparecer no dia, local e horários discriminados nos Anexos I e II, para confirmarem a aceitação do cargo, bem como, para entregar toda a documentação abaixo descrita, o Atestado de Saúde Ocupacional (Anexo III), Laudo Médico (Anexo IV) e Autodeclaração (Anexo V), se for o caso, conforme previsto no Edital do PSS, número 05/2022.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Carteira de identidade- RG; C.P.F./MF em situação regular; Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral; Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso; Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP; PIS/PASEP; Cópia da Carteira de Trabalho, Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos; Certidão de casamento, quando couber; Carteira de reservista, quando couber; Certidão de antecedentes criminais mediante a apresentação de certidão dos setores de distribuição de execuções criminais da Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral, dos locais em-que tenha residido o candidato nos último cinco anos; 1 (uma) foto 3x4 (recente); Comprovante de escolaridade; carteira do conselho da classe nos casos específicos.

ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.08.18 11:44:56 -03'00'

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 022/2022



ANEXO I

HORÁRIO/LOCAL: Dia 24 de Agosto de 2022, às 08h30, no Prédio da Secretaria de Educação, sito à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, 1º andar – Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR (próximo ao Corpo de Bombeiros).

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

NOME/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA VERÔNICA MENDES DE OLIVEIRA	91
LUIZ ROQUE EIGLMEIER	92
MARIA DO ROCIO GRITTEN	93
NELSA FRIZON	94
ISABEL CRISTINA ANDRETTA DE MELO	95
MARIA CRISTINA GUERREIRO PROENÇA	96
APARECIDA DE CASSIA KOLTUM BOLETA	97

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS AUTO DECLARADOS AFRODESCENDENTES

NOME/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ROSÁRIA FURQUIM	17º
VERIDIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	18º

ROBERTA MARIA
DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE
JESUS
Assinado de forma digital por
ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO ESPINDULA
DE JESUS
Dados: 2022.08.18
11:45:17 -03'00'



ANEXO II

HORÁRIO/LOCAL: Dia 24 de Agosto de 2022, às 08h30, no Prédio da Secretaria de Educação, sito à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, 1º andar – Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR (próximo ao Corpo de Bombeiros).

CARGO: PROFESSOR 40 HORAS

NOME/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ZEILANE BRANDÃO DE OLIVEIRA	15
LEONILDA MARIANO SILVEIRA	16

CARGO: PROFESSOR 40 HORAS - DECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
FRANIELI ANDREOS	5º

ROBERTA MARIA
DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE
JESUS
Assinado de forma digital
por ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.08.18
11:45:42 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 022/2022



ANEXO III

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NOME: _____

R G _____ U F: _____ CPF _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____

CARGO: _____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

() APTO para exercer o cargo/função de _____

() INAPTO para exercer o cargo/função de _____

Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

Assinatura do candidato

Local: _____ Data: ____/____/____.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 022/2022

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 022/2022



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº167/2022 de 18 de agosto de 2022

Página 4



ANEXO IV

LAUDO MÉDICO – PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME: _____

RG _____ UF: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____

CARGO: _____

A – TIPO DA DEFICIÊNCIA:

B – CÓDIGO CID:

C – LIMITAÇÕES FUNCIONAIS:

D - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com as descrições acima, declaro que a deficiência do candidato é:

() COMPATÍVEL para exercer o cargo de: _____

() INCOMPATÍVEL para exercer o cargo de: _____

Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

Assinatura do candidato

Local: _____ Data: ____/____/____.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 022/2022



ANEXO V

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – PARA INSCRITOS AUTODECLARADOS AFRODESCENDENTES

Eu, _____ (nome completo), CPF n.º _____, candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, para o cargo de _____ Edital Normativo n.º 05/2022, na categoria de candidato(a) que se autodeclara afrodescendente, CONFIRMO a minha Autodeclaração de afrodescendente realizada no ato da inscrição. Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada na Convocação. Declaro, estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará nas sanções previstas no Edital, do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sanções eventualmente cabíveis na esfera judicial e administrativa, conforme art.5º da Lei Municipal n.º 1512/2022,

Fazenda Rio Grande, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta autodeclaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se o auto declarante às penalidades da Lei.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 022/2022

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO, JDN MEDICAL GROUP LTDA.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado, por delegação de competência, pelo **Secretário de Saúde**, e, de outro lado, empresa **JDN MEDICAL GROUP LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 10.262.241/0001-62, denominada **CREDORA**, por seu representante legal infra-assinado, considerando os elementos de informação no "Quadro de contas a receber" (Anexo I), o disposto na alínea "d", do Inc. II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem assim o que estabelece o Art. 63 da Lei Federal nº 4320/64, resolvem firmar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto do Contrato Institucional 56/2021

1.1. - "Constituiu objeto do contrato 056/2021 a prestação de serviços para atender demanda da Secretaria de Saúde, conforme documentos, constante no documento: Quadro de contas a receber" (Anexo I), o qual integra o presente Termo, independentemente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA Do Objeto do Presente Termo de Ajuste de Contas

2.1. - O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento pelo MUNICÍPIO do direito da CREDORA receber, no corrente ano de 2022, os valores apurados pelo Departamento de Saúde, Finanças e Administração, tendo em vista as análises proferida do procedimento administrativo.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

RODRIGO DE
OLIVEIRA
Assinado de forma digital por
RODRIGO DE OLIVEIRA
Dados: 2022.08.15 09:37:31 -03'00'

CLÁUSULA QUARTA Da Dotação Orçamentária

4.1. - A despesa decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas será empenhada nas dotações orçamentárias nº 303.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, e o presente Termo de Ajuste de Contas assinado pelas partes e testemunhas presenciais do ato.

Prefeitura de Fazenda Rio Grande, 15 de Agosto de 2022.

Secretário de Saúde
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Mun. de Saúde
Decreto nº 6541/2022
RODRIGO DE OLIVEIRA
DIAS:02967130907
907
Assinado de forma digital por RODRIGO DE OLIVEIRA
Dados: 2022.08.15 09:37:31 -03'00'
Credora

Testemunhas:

- 1) _____
Dr. Thiago Manoel Nascimento
Coordenação Médico-Técnico UPA
Portaria nº 171/2022
- 2) _____
Joyce Fernanda Cômpr
Diretora de Área da UPA
DECRETO 6556/2022

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº167/2022 de 18 de agosto de 2022

Página 5



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, O MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE SAUDE, E DE OUTRO LADO, TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI.

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Secretário de Saúde, e, de outro lado, empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 29.634.736/0001-01, denominada CREDORA, por seu representante legal infra-assinado, considerando os elementos de informação no "Quadro de contas a receber" (Anexo I), o disposto na alínea "d", do inc. II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem assim o que estabelece o Art. 63 da Lei Federal nº 4320/64, resolvem firmar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, mediante as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLAUSULA PRIMEIRA
Do Objeto da Ata de Registro de Preços nº 39/2019

1.1. - "Constituiu objeto da Ata de Registro de Preços nº 39/2019 a aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme documentos, constante no documento: Quadro de contas a receber" (Anexo I), o qual integra o presente Termo, independentemente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.

CLAUSULA SEGUNDA
Do objeto do presente Termo de Ajuste de Contas

2.1. - O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento pelo MUNICIPIO do direito da CREDORA receber, no corrente ano de 2022, os valores apurados pelo Departamento de Saúde, Finanças e Administração, tendo em vista as análises proferida do procedimento administrativo.

CLAUSULA TERCEIRA
Do Pagamento por Indenização

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

3.1- Considerando que o parecer da Procuradoria com base em toda documentação apresentada, reconhece a existência dos Serviços Prestados na área da Saúde, portanto devido pelo MUNICIPIO a CREDORA, o valor de R\$ 4.870,00 da nota fiscal referenciada no quadro abaixo sem retenção de INSS, conforme documento anexo ao processo.

N.F	Competência Prestação	Emissão	Valor Bruto
4234	Março/ 2020	19/03/2020	R\$ 4.870,00
TOTAL:			R\$ 4.870,00

3.2- Compromete-se o MUNICIPIO a efetuar o pagamento do valor mencionado em favor da CREDORA, dentro do exercício de 2022, em prestação (única ou de forma parcelada, cabendo as partes signatárias definirem, de comum acordo, os valores e respectivas datas de pagamento.

3.3- Caso o pagamento seja efetuado pelo MUNICIPIO de forma parcelada, a CREDORA dará plena, geral e irrevogável quitação quanto ao valor efetivamente pago pelo MUNICIPIO.

3.4- Mediante prévio ajuste com o MUNICIPIO, a CREDORA já emitiu nota fiscal nos seus respectivos valores, fazendo-se menção na nota fiscal ao presente Termo de Ajuste de Contas, devendo o Setor de Finanças, atestarem as referidas notas e providenciar o prévio empenhamento da despesa, para pagamento.

3.5- Como condição para que o MUNICIPIO possa efetuar qualquer pagamento, devera a CREDORA apresentar as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme juntaada dos documentos encaminhado mensalmente e em anexo novamente a este documento, nos termos dos artigos. 27 e 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CLAUSULA QUARTA
Da Dotação Orçamentária

4.1. - A despesa decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas será empenhada nas dotações orçamentárias nº 303.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, e o presente Termo de Ajuste de Contas assinado pelas partes e testemunhas presenciais do ato.

Prefeitura de Fazenda Rio Grande, 02 de Agosto de 2022.

Secretário de Saúde
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Mun. de Saúde
Decreto nº 6541/2022
Assinado de forma digital por
TEMPERCLIMA REFRIGERACAO
EIRELI:29634736000101
Data: 2022.08.15 20:36:12
-03'02'
Credora

Testemunha:

1)

2)

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, O MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, E DE OUTRO LADO, ESPAÇO VINCENT CASA DE APOIO EIRELI.

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado, por delegação de competência, pela Secretária de Assistência Social, e, de outro lado, empresa ESPAÇO VINCENT CASA DE APOIO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.698.177/0001-62, denominado CREDOR, considerando os elementos de informação no "Quadro de contas a receber" (Anexo I), o disposto na alínea "d", do inc. II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem assim o que estabelece o Art. 63 da Lei Federal nº 4320/64, resolvem firmar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, mediante as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto do Contrato 037/2020

"Constituiu objeto do Contrato 037/2020 Contratação de Empresa para prestação de serviços de acolhimento para Jovens e Adultos com deficiência situado a , Rua Otávio Francisco Dias , 646 - Bairro Agua Verde –Curitiba/PR,

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83833-090.
Fone: (41) 3608-7640/CNPJ 95.422.986/0001-02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº167/2022 de 18 de agosto de 2022

Página 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

CLÁUSULA SEGUNDA

Do objeto do presente Termo de Ajuste de Contas

O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento pelo MUNICIPIO do direito do CREDOR receber, no corrente ano de 2022, os valores apurados pela Secretaria de Assistência Social, Finanças e Administração, tendo em vista as análises proferida do procedimento administrativo, a fim de realizar os pagamentos das respectivas Notas Fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Pagamento por Indenização

- 1 - Considerando as Notas Fiscais nº 284/2022, 285/2022, 286/2022, 287/2022, com base em toda documentação apresentada, reconhece a existência de indenização, a fim, de efetuar o pagamento devido a prestação de serviço para o MUNICIPIO o CREDOR, o valor de R\$ 27.009,78 (Vinte e sete mil e nove reais e setenta e oito Centavos).
- 2 - Compromete-se o MUNICIPIO a efetuar o pagamento do valor mencionado em favor do CREDOR, dentro do exercício de 2022, em prestação única, cabendo ao Município definir a respectiva data de pagamento.
- 3- Mediante prévio ajuste com o MUNICIPIO, o CREDOR já emitiu Nota Fiscal de quitação no respectivo valor, devendo o Setor de Finanças, atestar os referidos recibos e providenciar o prévio empenhamento da despesa, para pagamento.
- 4 - Como condição para que o MUNICIPIO possa efetuar qualquer pagamento, deverá o CREDOR apresentar as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme junta dos documentos encaminhado mensalmente e em anexo novamente a este documento (Certidões vigentes), nos termos dos artigos. 27 e 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83833-090.
Fone: (41) 3608-7640/CNPJ 95.422.986/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

CLÁUSULA QUARTA

Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas será empenhada nas dotações orçamentárias nº 761.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, e o presente Termo de Ajuste de Contas assinado pelas partes e testemunhas presenciais do ato.

Prefeitura de Fazenda Rio Grande, 10 de Agosto de 2022.

Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6606/2022

Credor - ESPAÇO VINCENT CASA DE APOIO EIREL

33.698.177/0001-62
ESPAÇO VINCENT
CASA DE APOIO EIRELI
RUA OTAVIO FRANCISCO DIAS, 646
ÁGUA VERDE - CEP 80.620-310
CURITIBA - PR

Testemunha:
1) Luiz Pires Junior
Administrador
Matrícula: 348630
2) Clotilde Parizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 319410

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83833-090.
Fone: (41) 3608-7640/CNPJ 95.422.986/0001-02



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DO CONTRATO Nº 61/2022
- ID 3709, DEVIDO REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 29/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 29/2021, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada em gestão de saúde Pública, para implantação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas gerenciais de informações (Licença de uso de software de prontuário eletrônico)", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, o qual considera que já houve contratação de sistema de gestão pública que incluiu módulo para gestão da saúde (Contrato 062/2022), não havendo necessidade de contratação individual nesse momento. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 539/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2022.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Data: 2022.08.17 15:04:48 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 48/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Móveis Planejados, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.050.921/0001-83, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 48.979,00 (quarenta e oito mil e novecentos e setenta e nove reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 530/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de agosto de 2022.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Data: 2022.08.17 15:03:00 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 56/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.308.480/0001-22, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 5.498,40 (cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 532/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2022.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Data: 2022.08.17 15:13:58 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº167/2022 de 18 de agosto de 2022

Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 59/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.245.708/0001-87, vencedora do item 08 com valor total de R\$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais); **VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.184.205/0001-30, vencedora do item 11 com valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.412.547/0001-10, vencedora dos itens 09 e 12 com valor total de R\$ 2.538,00 (dois mil e quinhentos e trinta e oito reais); **CORDEIRO E FRANCO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77, vencedora dos itens 03 e 04 com valor total de R\$ 11.196,00 (onze mil e cento e noventa e seis reais); **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.858.330/0001-39, vencedora dos itens 01, 13 e 14 com valor total de R\$ 103.998,00 (cento e três mil e novecentos e noventa e oito reais); **BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.108.802/0001-80, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); **MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.855.864/0001-98, vencedora do item 10 com valor total de R\$ 2.828,00 (dois mil e oitocentos e vinte e oito reais); **M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.651.148/0001-61, vencedora dos itens 06 e 07 com valor total de R\$ 20.480,00 (vinte mil e quatrocentos e oitenta reais). **J. H. CAVALCANTE**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.909.075/0001-22, vencedora do item 05 com valor total de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 534/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2022.08.17 15:35:05
+0100
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2022
PROTOCOLO 41441/2022 - Processo Administrativo nº. 167/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação da prestação de serviços especializados para execução da supressão ou poda de árvores em vias, parques, praças e equipamentos públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/08/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 15/09/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUF
Data: 18/08/2022 13:38:19 -0100
Verifique em <https://verificador.it.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 350/2022

Processo nº. 184/2022

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais à servidora **Carne de Araújo de Freitas**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizada pela Servidora **Carne de Araújo de Freitas**, matrícula nº 266001, cargo auxiliar de serviços gerais.

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob nº. 184/2022, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida nos termos do Artigo 34, inciso I, complementado pelo Inciso IV, alínea a do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2001, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, conforme Art. 6º. da EC. nº 41 – Regra Transitória 2, correspondente ao valor de **R\$ 2.396,66 (dois mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)**, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.2º da EC 47, c/c Art.7º da EC 41).

Fazenda Rio Grande, 18 de agosto de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 351/2022

Processo nº. 190/2022

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais à servidora **Maria Lucélia Gonçalves de Castro**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizada pela Servidora **Maria Lucélia Gonçalves de Castro**, matrícula nº 263101, cargo auxiliar de serviços gerais.

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob nº. 190/2022, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida nos termos do Artigo 34, inciso I, complementado pelo Inciso IV, alínea a do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2001, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, conforme Art. 6º. da EC. nº 41 – Regra Transitória 2, correspondente ao valor de **R\$ 2.696,36 (dois mil e seiscentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos)**, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2022.

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.2º da EC 47, c/c Art.7º da EC 41).

Fazenda Rio Grande, 18 de agosto de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº167/2022 de 18 de agosto de 2022

Página 8



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 352/2022

Processo nº. 193/2022

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais à servidora **Gervanete Macedo**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizada pela Servidora **Gervanete Macedo**, matrícula nº **109101**, cargo **auxiliar de serviços gerais**.

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob nº. 193/2022, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida nos termos do Artigo 34, inciso I, complementado pelo Inciso IV, alínea a do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2001, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, conforme Art. 6º. da EC. nº 41 – Regra Transitória 2, correspondente ao valor de **R\$ 2.506,48 (dois mil e quinhentos e seis reais e quarenta e oito centavos)**, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2022.

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.2º da EC 47, c/c Art.7º da EC 41).

Fazenda Rio Grande, 18 de agosto de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO nº. 012/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.

CONTRATADO: PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de contabilidade pública, com profissional inscrito no Conselho Regional de Contabilidade para responder tecnicamente pela contabilidade do FAZPREV, com atribuições relativas ao cargo de contador definido na Lei Municipal nº 100/2014.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Tipo Menor Preço – Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e conforme artigo 6º, inciso VIII, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – Com início 17/08/2022

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 041/2022

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 20 HORAS** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja seleção foi efetuada Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

Contratado: **MARCO AURELIO RODRIGUES DE SANTANA GONÇALVES**

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por prazo Determinado em 09/08/2022.

R\$ 1.922,81 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-0431868899
17

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Dados: 2022.08.18 16:33:02 -03'00'

Sr. Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 08/2022
CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS NOVAS E REMATRÍCULAS NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE

Orienta os procedimentos para os processos de rematricula do Ensino Fundamental, Classe Especial, Sala de Recursos Tipo I e II, e Educação Infantil 4 e 5, e matriculas novas da Educação Infantil 4, 5 e 1º ano.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, instrui os procedimentos para os processos de rematricula da Educação Infantil 4 e Infantil 5, Ensino Fundamental, Classe Especial, Sala de Recursos Multifuncional Tipo I e II, EJA (Educação de Jovens e Adultos) nas Escolas Municipais, e CMAEE (Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado), e matriculas novas de alunos da educação Infantil 4, Infantil 5 e 1º ano, que não estavam matriculados no ano letivo de 2022, conforme segue:

1. Matrícula e Rematricula da Educação Infantil:

1.1 Os pais ou responsáveis pelos alunos regularmente matriculados na educação Infantil 3 e Infantil 4 no CMEI, deverão comparecer à instituição de ensino escolhida para confirmar a matrícula e entregar no ato os seguintes documentos: **cópia do comprovante de endereço atualizado da COPEL, e declaração de vacina** (fornecida pelo posto de saúde).

1.2 O período para confirmação de matrícula na instituição de ensino escolhida pelos pais ou responsáveis será do dia **01/09/2022** ao dia **16/09/2022**. Caso os pais ou responsáveis não compareçam nesse período, ficam sujeitos a perda de preferência pela escolha de vaga.

1.3 Os alunos matriculados nas escolas municipais no Infantil 4 e Infantil 5, deverão comparecer à instituição de ensino para renovar a matrícula para o ano letivo de 2023 do dia **12/09/2022** ao dia **23/09/2022**. Caso os pais ou responsáveis não compareçam nesse período, ficam sujeitos a perda da preferência pela escolha de vaga.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº167/2022 de 18 de agosto de 2022

Página 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.4 É dever dos pais ou responsáveis entregar no ato da matrícula uma **cópia do comprovante de endereço atualizado da COPEL**, e **declaração de vacina** (fornecida pelo posto de saúde).

2. Matrícula do Ensino Fundamental, Classe Especial e Sala de Recursos

2.1 Os pais ou responsáveis pelos alunos do **1º e 2º ano e Classe Especial**, regularmente matriculados, bem como os alunos do 1º e 2º ano matriculados na Sala de Recursos, deverão comparecer à instituição de ensino para renovar a matrícula para o ano letivo de 2023 do dia **26/09/2022** ao dia **07/10/2022**. Caso os pais ou responsáveis não compareçam nesse período, ficam sujeitos a perder a preferência pela escolha de vaga.

2.2 Os pais ou responsáveis pelos alunos do **3º e 4º ano** regularmente matriculados, bem como os alunos do 3º e 4º ano matriculados na Sala de Recursos, deverão comparecer à instituição de ensino para renovar a matrícula para o ano letivo de 2023 do dia **10/10/2022** ao dia **21/10/2022**. Caso os pais ou responsáveis não compareçam nesse período, ficam sujeitos a perder a preferência pela escolha de vaga.

2.3 Compete ao diretor(a) e ao documentador escolar verificar as pendências de documentação e solicitar a entrega desses documentos no ato da matrícula, por exemplo: Histórico Escolar da escola de origem.

2.4 É dever dos pais ou responsáveis entregar no ato da matrícula os documentos pendentes (caso houver), solicitados antecipadamente pela instituição de ensino.

2.5 É dever dos pais ou responsáveis entregar no ato da matrícula uma **cópia do comprovante de endereço atualizado da COPEL**, e **declaração de vacina** (fornecida pelo posto de saúde).

2.6 Cabe ao documentador escolar conferir a documentação a ser entregue, podendo aceitar **uma** cópia do comprovante de endereço da COPEL atualizado dos últimos três meses.

2.7 Se houver irmãos matriculados na mesma instituição de ensino, os pais ou responsáveis poderão renovar a matrícula no mesmo dia, desde que apresente uma cópia do comprovante de endereço atualizado da COPEL para cada aluno, e a declaração de vacina de cada aluno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.8 É responsabilidade do documentador escolar atualizar os dados e os contatos dos pais ou responsáveis pelo aluno.

2.9 É responsabilidade do documentador escolar preencher a ficha de Renovação de Matrícula, solicitando as seguintes informações para os pais ou responsáveis:

- Se são beneficiários do Programa Auxílio Brasil (antigo Bolsa Família);
- Se o aluno é usuário do Transporte Escolar;

2.10 É responsabilidade do documentador escolar coletar no ato da matrícula a assinatura do responsável pelo aluno.

2.11 É responsabilidade do documentador escolar organizar, conferir e assinar a ficha de Renovação de Matrícula.

2.12 Compete ao diretor(a) da instituição de ensino conferir e assinar as fichas de Renovação de matrícula.

3. Matrículas Novas

3.1 As matrículas de alunos **novos** que iniciarão o Infantil 4, Infantil 5 ou 1º ano e que **NÃO** estavam matriculados no ano letivo de 2022, acontecerão diretamente nas escolas no período de **31/10/2022 a 25/11/2022**.

3.2 Cabe ao diretor da escola divulgar para a comunidade as datas de matrículas de alunos novos.

3.3 É dever dos pais ou responsáveis entregar no ato da matrícula os seguintes documentos, obrigatórios para efetivação da matrícula:

- Cópia da Certidão de Nascimento do aluno;
- Cópia do RG e CPF dos pais ou responsáveis;
- Cópia do Comprovante de endereço da **COPEL** atualizado;
- Declaração de vacina (fornecida pelo posto de saúde);
- Cópia do Termo de Guarda, ou Termo de Responsabilidade do Conselho Tutelar (quando houver);

- Documentos originais para conferência.

3.4 É responsabilidade do documentador escolar conferir, organizar e deferir a documentação entregue no ato da matrícula.

3.5 É responsabilidade do documentador escolar preencher a Ficha SERE, coletar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

as assinaturas obrigatórias e assinar a ficha de matrícula.

3.6 Compete ao diretor(a) conferir e assinar as fichas de matrículas devidamente preenchidas.

3.7 É responsabilidade do documentador escolar comunicar a equipe de Gestão de Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, caso falte algum documento obrigatório no ato da matrícula, onde serão analisados os casos, para minimizar danos ao aluno.

3.8 Os pais ou responsáveis que procurarem a escola após **25/11/2022** deverão ser orientados a procurar a escola novamente a partir de **janeiro de 2023**.

Observação: justificando o item 3.8 que o mês de dezembro implica no fechamento do ano letivo, onde a demanda de trabalho é maior nas unidades escolares.

3.9 A instituição de ensino deve organizar e priorizar uma turma de Infantil 4 para alunos novos que não tiveram matrículas em nenhuma instituição de ensino nos anos anteriores.

3.10 A instituição que completar o número de vagas disponíveis para o Infantil 4 e Infantil 5, e ainda assim houver procura, deve orientar os pais ou responsáveis a procurar a outra instituição mais próxima.

Observação: alunos que chegam com transferência não é considerado como aluno novo, portanto, as transferências podem ser aceitas e emitidas até o último dia letivo.

4. Matrículas EJA (Educação de Jovens e Adultos)

4.1 Os alunos regularmente matriculados na EJA (Educação de Jovens e Adultos), devem comparecer à instituição de ensino do dia **10/10/2022** ao dia **21/10/2022**, para realizar a matrícula para o ano letivo de 2023.

4.2 Os alunos regularmente matriculados na EJA menores de 18 anos não podem assinar a matrícula. Os pais ou responsáveis devem comparecer à instituição de ensino para renovar a matrícula.

4.3 No ato da matrícula deve ser entregue os seguintes documentos:

- **Cópia do comprovante de endereço atualizado da COPEL**

- **Declaração de vacina** (fornecida pelo posto de saúde, para os alunos menores de 18 anos).

4.4 É responsabilidade do documentador escolar, conferir a documentação e solicitar documentos que estejam pendentes, caso houver.

5. CMAEE

5.1 Os pais ou responsáveis pelos alunos com matrículas ativas no **CMAEE**, e em **Sala de Recursos Tipo II**, deverão comparecer ao CMAEE a partir do dia **01/02/2023** para renovar a matrícula.

5.2 É dever dos pais ou responsáveis entregar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- **Cópia do comprovante de endereço atualizado da COPEL;**
- **Declaração de vacina** (fornecida pelo posto de saúde).

5.4 É responsabilidade do documentador escolar conferir, organizar e deferir a documentação entregue no ato da matrícula.

5.5 É responsabilidade do documentador escolar preencher a Ficha SERE, coletar as assinaturas obrigatórias e assinar a ficha de matrícula.

5.6 Compete ao diretor(a) conferir e assinar as fichas de matrículas devidamente preenchidas.

6. Corte Etário

6.1 A tabela a seguir indica o corte etário para matrículas novas do Infantil 4, Infantil 5 e 1º ano:

TURMAS	DATA DE NASCIMENTO
INFANTIL 4	01/04/2018 à 31/03/219
INFANTIL 5	01/04/2017 à 31/03/2018
1º ANO	Nascidos até 31/03/2017

Observação: alunos que nunca estudaram, devem ser matriculados no 1º ano mesmo com idade superior ao corte etário, exceto alunos estrangeiros, que deverão ser analisados os casos.

6.2 É responsabilidade do documentador escolar informar a equipe de Gestão da

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº167/2022 de 18 de agosto de 2022

Página 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

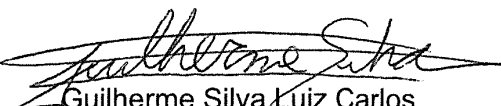
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação, os casos dos alunos estrangeiros, enviando toda a documentação que os pais ou responsáveis entregarem quando procuraram a instituição de ensino.

7. Cronograma

DATAS	ASSUNTO
01/09/2022 à 16/09/2022	Confirmação de matrícula dos alunos da Educação Infantil 3 e 4 do CMEI , nas escolas.
12/09/2022 à 23/09/2022	Renovação de matrícula dos alunos regularmente na Educação Infantil 4 e 5 .
26/09/2022 à 07/10/2022	Renovação de matrícula dos alunos regularmente matriculados no 1º e 2º ano, e Classe Especial . (Alunos dessas turmas matriculados na Sala de Recursos).
10/10/2022 à 21/10/2022	Renovação de matrícula dos alunos regularmente matriculados no 3º e 4º ano . (Alunos dessas turmas matriculados na Sala de Recursos).
10/10/2022 à 21/10/2022	Renovação de matrícula para alunos matriculados na EJA (Educação de Jovens e Adultos) .
31/10/2022 à 25/11/2022	Matrículas para alunos NOVOS que iniciarão o Infantil 4, Infantil 5 e 1º ano, no ano letivo de 2023.
A partir de 01/02/2023	Renovação de matrícula para alunos que frequentam o CMAEE e Sala de Recursos Tipo II .


Telma Gonçalves de Azevedo
Decreto 6474/2022- SME
Diretor Geral- Área Pedagógica


Guilherme Silva Luiz Carlos
Decreto 6324/2022
Diretor Geral- Secretaria Municipal de Educação